

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de pneus a serem utilizados nos veículos das unidades do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF, Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG e Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM, do Sesc/ES.**

### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades e preços máximos contratáveis são os que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PNEU RADIAL, DIMENSÕES 185/65 R-14, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, COM GARANTIA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO ORIGINAL DE FÁBRICA. COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO: TRADE WEAR – IGUAL OU MAIOR DE 300, RESISTÊNCIA DE RODAGEM – MÍNIMO “D”; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA – MÍNIMO “C”. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN E CONTINENTAL.</b>	UNID	4
2	PNEU RADIAL, DIMENSÕES 225/70 R-16, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, COM GARANTIA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO ORIGINAL DE FÁBRICA. COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO: TRADEWEAR – IGUAL OU MAIOR DE 300, RESISTÊNCIA DE RODAGEM – MÍNIMO “D”; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA – MÍNIMO “C”. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN E CONTINENTAL.</b>	UNID	4
3	PNEU RADIAL, DIMENSÕES 255/70 R-16, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, COM GARANTIA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO ORIGINAL DE FÁBRICA. COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO: TRADEWEAR – IGUAL OU MAIOR DE 300, RESISTÊNCIA DE RODAGEM – MÍNIMO “D”; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA – MÍNIMO “C”. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN E CONTINENTAL.</b>	UNID	4

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PNEU RADIAL, DIMENSÕES 225/65 R-16C, 1ª LINHA, SEM CÂMARA, COM GARANTIA E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CAPACIDADE DE CARGA, COM CERTIFICADO DO INMETRO ORIGINAL DE FÁBRICA. COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO: TRADE WEAR – IGUAL OU MAIOR DE 300, RESISTÊNCIA DE RODAGEM – MÍNIMO “D”; ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA – MÍNIMO “C”. <b>MARCAS DE REFERÊNCIA: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN E CONTINENTAL.</b>	UNID	8

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, qualidade, economia, confiabilidade, resistência e performance.

3.1.1 – **Marcas não constantes na relação descrita nos itens deverão possuir igual ou superior qualidade, mesmas características técnicas e medidas.** O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos ou demais publicações que permitam a avaliação dos produtos ofertados, quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 7 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos, e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

#### **4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 050/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra à empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

#### **5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

5.1 - **O item 2 do lote 01** deverá ser **entregue e faturado** conforme dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Rodovia do Sol, s/nº - EM 010 – KM 35 – Santa Cruz, Aracruz/ES  
CEP: 29.190-010. Tel. (27) 3250-6999  
CNPJ: 05.305.785/0004-77

5.2 - **O item 3 do lote 01** deverá ser **entregue e faturado** conforme dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.  
CEP - 29.215-000. Tel. (27) 3361-1416  
CNPJ: 05.305.785/0005-58

5.3 - **Os itens 1 do lote 01 e 1 do lote 02** deverão ser **entregues e faturados** conforme dados a seguir:

**a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM**

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.  
CEP: 29.260-000. Tel. (27) 3268-5400  
CNPJ: 05.305.785/0016-00

#### **6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

## **7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**7.1 - A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.